



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

LEI ORDINÁRIA Nº. 753/2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para ajustes em emendas impositivas modificadas pelos Edis e contém outras providências.”

O povo de Virgínia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder à abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 142.664,92 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), no Orçamento do Exercício de 2025 e que lhe será parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por objeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	VALOR
3.3.50.43.00.2.09.00.08.244.0005.1.0122	CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS - EP 01	R\$ 39.221,46
3.3.50.43.00.2.09.00.08.244.0005.1.0119	CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS - EP 08	R\$ 39.222,00
3.3.50.43.00.2.09.00.08.244.0005.1.0120	CONCESSÕES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS - EP 09	R\$ 39.221,46
3.3.90.30.00.2.05.01.27.812.0013.1.0121	OTIM., APERF. E INCEN. DE AÇÕES ESPORTIVAS - EP 09	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 142.664,92

Art. 2º. - Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores conforme termos do parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	VALOR
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0010.1.0090	OTIM. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE - EP 01	R\$ 39.221,46
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0010.1.0111	OTIM. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIM. DE SAÚDE - EP 08	R\$ 39.222,00
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0010.1.0114	OTIM. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE - EP 09	R\$ 39.221,46
4.4.90.52.00.2.05.01.27.812.0013.1.0115	AQUIS. DE VEÍCULO PARA TRANSP. DE ATLETAS - EP 09	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 142.664,92

Art. 3º. - Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Concessões de Subvenções Sociais e Otimização, Aperfeiçoamento e Incentivo de Ações Esportivas no município de Virgínia-MG.

Art.4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 03 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 07/07/25

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

Bruno Ribeiro Negreiros
Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 07/07/25

João Luis de Mello Carvalho
João Luis de Mello Carvalho
Chefe de Gabinete
MATRICULA Nº 5341